



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RICARDO LUIS BONIN EIRELLI EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolari, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa: **RICARDO LUIS BONIN EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Policarpo, 367, Bairro São Bernardo, na cidade de União da Vitória, Estado Paraná - BR, com CNPJ Nº 15.006.423/0001-96, telefone (42) 3523-8103 e e-mail: engegreen@gmail.com, neste ato representado Legalmente pelo senhor Ricardo Luis Bonin, portador do CPF Nº 045.935.599-60 e do RG nº 9054461-6, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 208/2016, firmado em 07 de julho de 2016, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 56/2016, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

2.1 – DO PRAZO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/07/2019 a 07/07/2020, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.2 – DO VALOR: O valor mensal que era de R\$ 24.028,25 (vinte e quatro mil, vinte oito reais e vinte e cinco centavos), reajustado com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de (4,66%) passa a ser de R\$ 25.147,57 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), totalizando para os 12 meses o valor de R\$ 301.770,84 (trezentos e um mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado e reajustado nos termos do Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 em virtude da solicitação da Contratada, Autorização da Autoridade Competente e Solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a Cláusula DÉCIMA SEXTA do contrato que trata da fiscalização que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão do contrato ficara a cargo do Senhor Geraldo Olivo, CPF nº 780.414.069-04, Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

A fiscalização dos serviços prestados e cumprimento do contrato, bem como sua qualidade será realizada pelo Senhor Amarildo Miguel Dalle Tese, CPF nº 749.565.409-06, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos – Fiscal do Contrato, e na sua ausência o Fiscal Substituto será o Senhor Dyonatan de Cesaro, CPF nº 065.924.689-98, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1582

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e Termos anteriores, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 05 de julho de 2019.


Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp
Ricardo Luis Bonin - Representante Legal
Contratada


Geraldo Olivo - Gestor do Contrato
Secretário de Viação e Serviços Urbanos


Amarildo Miguel Dalle Tese - Fiscal do Contrato
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos


Dyonatan de Cesaro - Fiscal Substituto do Contrato
Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 25.147,57 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2020. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

do prazo de execução e vigência do contrato. Novo prazo de execução 31/07/2019 e nova vigência 25/09/2019. Valor do aditivo R\$ 29.820,46 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 20/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 04/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B3CFED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 208-2016 RICARDO LUIS BONIN

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 25.147,57 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2020. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AA7A2F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 051/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 1.446, de 10 de novembro de 2017 e Lei nº 1.448, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE

Nomear o servidor **JULIANO CAETANO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.882.909-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 043.633.909-99 para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR**, código **FG-1**, a partir de 01 de julho de 2019.

Colombo, 1º de julho de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C0EC997C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 147/2019 inexigibilidade 07/2019.
Partes: Colombo Previdência e Departamento de Imprensa Oficial do Estado.
Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais da Colombo Previdência.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25. Lei nº 8.666/93.
Data: 05/07/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:74EA8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" à "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo-PR.

Data: 22 de julho de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:804F428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 32187/2018.

Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Governo e de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1ª Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.

PROPOSTANTE VENCEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP.

Lote 01: R\$ 643.842,06 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Lote 02: R\$ 214.614,02 (duzentos e quatorze mil seiscentos e quatorze reais e dois centavos).

Lote 03: R\$ 451.618,35 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Lote 04: R\$ 150.539,45 (cento e cinquenta mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Total Geral Homologado: R\$ 1.460.613,88 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Lotes Desertos: 05 e 06.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 05 de julho de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 25.147,57 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2020. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

Cod309048